



LEI Nº 4.533, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 3162, 04/10/2023.

Declara de utilidade pública a Patrulha Ambiental de Alto Araguaia -MT, e dá outras providências

Autoria: Poder Legislativo

Ver. Luiz Carlos Machado Júnior e Outros.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a Patrulha Ambiental de Alto Araguaia-MT, inscrita no CNPJ/MT sob o número 45.220.713/0001-07, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos com sede na Rua C, número 116, Bairro Morada do Sol, Alto Araguaia-MT

Art. 2º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, caso a entidade:

I - Substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias

II - Alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 dias, contados da averbação do Registro Público, não comunicara a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

Art. 3º Nenhuma isenção fiscal ou qualquer outro benefício decorrerá automaticamente da concessão do título de utilidade pública municipal, que não sejam aqueles previstos após cumprimento dos dispositivos da Lei Federal de nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia – MT, 03 de outubro de 2023.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80
